

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS

I – Descrição da necessidade da contratação

A manutenção de ares condicionados em escolas é uma prática essencial para garantir um ambiente de aprendizado saudável e produtivo. A qualidade do ar interior é diretamente influenciada pelo estado dos sistemas de climatização, sendo a manutenção regular uma medida preventiva contra a acumulação de CO2 e impurezas, como bactérias e fungos, que podem afetar negativamente a saúde respiratória de alunos e professores.

Além disso, equipamentos bem mantidos operam com maior eficiência energética, reduzindo custos operacionais e prolongando a vida útil dos sistemas. Durante períodos de pandemia, a importância da manutenção torna-se ainda mais crítica, pois sistemas de ventilação adequados podem diminuir o risco de transmissão de doenças respiratórias. Portanto, a contratação de serviços especializados para a manutenção dos ares condicionados não só melhora o conforto térmico, mas também contribui para um ambiente escolar mais seguro e saudável.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Nome do Responsável
Escola Municipal Dona Sanita	Ana Lúcia Rocha Moraes
Escola Municipal Manoel Ribeiro Rosa	Ana Lúcia Rocha Moraes
Escola Municipal de Tempo Integral Verônica Moreira de Souza	Ana Lúcia Rocha Moraes
Escola Municipal Padre Conrado	Ana Lúcia Rocha Moraes
Escola Municipal Professora Juliana Maria de Sousa	Ana Lúcia Rocha Moraes
Escola Municipal Vicentina Fortunata de Oliveira	Ana Lúcia Rocha Moraes
CMEI GERALDA RODRIGUES NOVANTINO	Ana Lúcia Rocha Moraes
CMEI FLÓRIPES MARIA DE JESUS	Ana Lúcia Rocha Moraes
CMEI MARINENTE BENTA DE PAULA RIBEIRO	Ana Lúcia Rocha Moraes

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- A contratada deve possuir registro em órgãos regulamentadores;
- Possuir critérios para possível execução de logística reversa;
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Atender as demais legislações pertinentes.

V - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

- Serão 235 serviços contratados ao todo.

VII - Estimativa do valor da contratação

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO
	Serviço de manutenção preventiva (limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h.	Serviço	85
	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda apropriada nas tubulações e/ou reaperto das conexões em aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h.	Serviço	15
	Serviço de manutenção e reparo em placa eletrônica de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h, Com substituição de peças.	Serviço	30
	Serviço de manutenção e reparo em placa Receptora de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	20
	Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporadora de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	15

	Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensadora de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000, com substituição de peças.	Serviço	25
	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora não maior que 3,00 m.	Serviço	25
	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 3,00 e 6,00 m.	Serviço	10
	Serviço de desinstalação de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h.	Serviço	10

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A aquisição do produtos solicitados não poderá ser parcelado, assim sendo entrega única.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Nos termos do artigo nº 176 da lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, o município terá o prazo de 6 anos para o comprimento para as obrigatoriedades disposta na lei.

XI - Resultados pretendidos

A presente contratação almeja a aquisição dos produtos que atendam além dos requisitos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

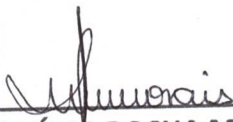
XII - Providências a serem adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de servidor qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14133/2021.



ANA LÚCIA ROCHA MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 1662/2024.